REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 043/89, de 12 de setembro de 1989.

Autoriza o Poder Executivo a doar ' uma área de 6.000 m^2 para a construção de uma Escola da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDUC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, estatui e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno na área Urbana, sito à Trav. Antonio Augusto dos Santos Filho, medindo 60m (Sessenta metros) de frente por 100m (Cem metros) ditos de fundo, para construção de uma Escola da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDUC).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da Escritura de doação, ocorrerão por conta deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Afuá, 12 de setembro de' 1989.

Emilson dos Santos Gonçalves.
Prefeito Municipal

APROVADO
Presidente da Câmara